



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

EDITAL N.º 13/2019

LEILÃO N.º 01/2019

PROC. LICITATÓRIO N.º 027/2019

PROC. ADM. N.º 5971/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

LOCAL PARA ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações, localizada na PREFEITURA DE OCAUÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-mail: licitacao@ocauçu.sp.gov.br, telefone (14) 3475-1516 – 3475-1204.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: O Leilão será presencial realizado no dia 01 (um) de maio de 2019, às 13:00 horas, no Ginásio de Esportes Municipal de Ocauçu “**Benedito Vicençoni**”, sítio a Rua Francisco Gomes Arantes nº 70 - Centro, Estado de São Paulo.

A SENHORA ALESANDRA COLOMBO MARANA, PREFEITA DE OCAUÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Ocauçu/SP, licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis e materiais diversos inservíveis para a Administração, observados os valores mínimos para cada lote, conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Moveis do Município – **Anexo I**.

1.1 - Os bens mencionados no **Anexo I** serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1 - O Leilão será presencial realizado no dia 01 (um) de abril de 2019, às 13:00 horas, no Ginásio de Esportes Municipal de Ocauçu “**Benedito Vicençoni**”, sítio a Rua Francisco Gomes Arantes nº 70 - Centro, Estado de São Paulo.

3 - DO LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS

3.1 - Os bens objeto do Leilão encontram-se no Pátio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos situado a Rua André Menegucci, S/N na entrada da cidade.

3.2 - A visitação ocorrerá entre os dias **08/04/2019 a 26/04/2019, das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 15:00 horas**, no local acima, na presença de um servidor da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, mediante prévia programação e agendamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (14) 3475-1516 – 3475-1204.

2 – BASE LEGAL

2.1 – A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, atualizada pelas Leis Federais n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, de n.º 9.032, de 28 de abril de 1995, de n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e de n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e de forma suplementar, pela Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, com as respectivas alterações.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar da presente alienação com modalidade leilão, somente pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, mediante prévio cadastro denominado **CRC - Certificado de Registro Cadastral** que devera ser feito na PREFEITURA DE OCAUÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo. Após realizado o **CRC** a Prefeitura Municipal De Ocauçu emitirá comprovante que deverá ser apresentado como critério de **Habilitação de Participação** no dia do Leilão.

4.1.1 – O **CRC - Certificado de Registro Cadastral** será emitido até 2 (duas) horas antes do horário marcado para o Leilão, mediante apresentação da seguintes Documentações:

4.1.1.1 – Se tratando de Pessoa Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de firma individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (C.N.P.J.);
- c) Documento com Foto dos Sócios da Empresa.
- d) Em se tratando de Representante – Apresentar **Procuração** devidamente autenticada e cópia de documento com foto.

4.1.1.2 – Se tratando de Pessoa Física:

- a) Cédula de Identidade - RG
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Comprovante de Residência em nome do solicitante (Se o comprovante de Residência estiver em nome de terceiros apresentar Declaração de Residência, com cópia da Cédula de Identidade – RG do outorgante);
- d) Telefone para contato.

4.2 – Frisamos que o **CRC - Certificado de Registro Cadastral**, não vincula obrigatoriedade de compra nem de ofertar lance, sendo apenas requisito obrigatório para **PARTICIPAÇÃO**.

4.3 - Não poderá participar como licitante do leilão pessoa física ou jurídica:

- a) considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) que se encontra temporariamente suspensa para participar em licitações;
- c) impedida de contratar com a Administração Pública.

4.4 - Fica proibida a participação de servidores públicos municipais participantes diretamente deste processo licitatório.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - No julgamento será utilizado o critério **MAIOR LANCE** ou **OFERTA**, na forma do art. 45, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93, desde que igual ou superior à avaliação.

6 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 - A impugnação ao presente edital deverá ser formalmente dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.2 - A impugnação do edital deverá ser promovida de forma exclusiva através de protocolo, diretamente na Prefeitura Municipal de Ocauçu, até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para realização do leilão, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, sob pena de decadência; decorrido esse prazo, a comunicação visando apontar falhas ou irregularidades que viciariam o edital não terá efeito de recurso.

6.3 - A Comissão Permanente de Licitação decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

6.4 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-similes, sedex e meios eletrônicos, nem



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

os protocolados fora do prazo.

6.5 - Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão Permanente de Licitação serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da autoridade competente cuja decisão será publicada.

6.6 - Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a Comissão Permanente de Licitação abrirá vista de toda documentação aos interessados, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ocaçu, facultando a extração de cópias.

7. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

7.1 - O leilão será realizado por item, conforme discriminado no Anexo I do edital e os valores são os mínimos aprovados com base na avaliação feita pela Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Moveis do Município de Ocaçu nomeada pela Portaria n° 004/2019, de 02 de janeiro de 2019, para o lance inicial.

7.2 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

7.2.1 – O lance mínimo admitido será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.3 - O licitante poderá oferecer lance por um ou mais itens.

7.4 - Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, bem como, considerados vistoriados pelos Arrematantes, estando cientes e de acordo que NÃO se aceitam reclamações, desistências ou devoluções posteriores a arrematação.

7.5 - Os bens, objeto deste Leilão, serão vendidos a quem oferecer o **MAIOR LANCE** ou **OFERTA**, reservado à Prefeitura Municipal de Ocaçu o direito de não os vender, caso não seja atingido o preço mínimo de venda, chamado de **PREÇO VIL**, sem que dê direito ao **COMPRADOR**, a quaisquer indenizações.

7.6 - O licitante vencedor no arremate, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pela Comissão de Licitações, comprovando-os por documentos idôneos. O descumprimento desta formalidade implicará na **NÃO** aceitação do lance vencedor, procedendo-se, de pronto, novo apregoamento, sem que caiba ao licitante qualquer direito à reclamação.

7.7 - Caso o bem arrematado se tratar de veículo, o arrematante/licitante vencedor deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Ocaçu, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação pelo presidente da Comissão de Licitações, para assinar o recibo de transferência do veículo e reconhecer firma da sua assinatura.

7.8 - No ato da compra, o estado de conservação dos bens deve ser considerado pelos **COMPRADORES** com base na sua prévia/criteriosa vistoria dos bens; sob nenhuma hipótese serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores; ficando neste ato os compradores cientificados acerca da cláusula de cientificação genérica do estado de conservação dos bens levados a Leilão.

7.9 - Fica expressamente proibido ao Arrematante: ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus itens arrematados antes do efetivo pagamento e da retirada dos bens das dependências do **LOCAL DA ARMAZENAGEM – VISITAÇÃO DOS BENS**.

7.10 - Correrão por conta do **COMPRADOR** as despesas decorrentes da retirada, transporte, despesas acessórias.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O arrematante pagará no ato, no posto móvel do serviço de tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do lote arrematado, por meio de transferência bancária (apresentar comprovante da transferência) ou dinheiro, e o saldo restante na retirada dos bens no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.1 - O valor arrecadado será depositado na conta corrente da Prefeitura Municipal de Ocaçu.

8.2 - Em nenhuma hipótese, conforme art. 53, § 2º da Lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos no



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

subitem 8.1.

9. DA TRANSFERÊNCIA E DA RETIRADA DOS BENS

9.1 - A retirada do bem pelo arrematante dependerá da apresentação de Recibo de Venda emitida, e sendo do arrematante a responsabilidade pelo carregamento e o transporte do bem.

9.2 - Com relação aos veículos, o CRV - Certificado de Registro do Veículo será datado e preenchido em nome do arrematante após a homologação do Leilão, ficando o mesmo com o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a transferência, conforme legislação vigente.

9.3 - Com relação aos veículos baixados, ou seja, vendidos na qualidade de sucatas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU entregará, no ato e no local de entrega dos bens o Certificado de Baixa do Veículo.

9.4 - A ENTREGA DOS BENS, em relação aos veículos, ocorrerá após a comprovação da transferência; em relação aos veículos baixados e materiais diversos, o comprador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado para sua retirada. A retirada ocorrerá, obrigatoriamente, mediante prévia programação e agendamento com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas pelos telefones (14) 3475-1516 – 3475-1204 e exclusivamente após a efetiva comprovação dos pagamentos e autorização pela Prefeitura Municipal de Ocauçu. O Arrematante deverá apresentar documento de identificação ou se retirado por terceiros, com autorização formal por instrumento Público ou Privado com firma reconhecida.

9.5 - Esgotado os prazos acima, será cobrada do Arrematante uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, revertido em favor do depositário do bem, por até 30 (trinta) dias.

9.6 - Será declarado abandonado o item arrematado se não retirado do recinto dentro dos prazos previstos no item anterior, sendo pago ou não a taxa, a arrematação será cancelada e os bens reverterão em favor da Prefeitura Municipal de Ocauçu, sem que caiba, ao Arrematante direito a restituição dos valores pagos.

9.7 - O Arrematante assumirá o risco no carregamento, remoção e transporte dos lotes arrematados, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ocauçu por danos resultantes deste risco.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo Arrematante, a Prefeitura Municipal de Ocauçu poderá aplicar as seguintes sanções, garantindo a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor arrematado;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - O Arrematante que desistir da aquisição do item do qual foi vencedor, ficará sujeito à multa prevista neste edital, de 20% (vinte por cento) do valor arrematado em favor da Prefeitura Municipal de Ocauçu, sobre o valor do item renunciado, a ser pagos no momento da desistência, bem como ficará sujeito às sanções previstos no artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Os bens serão vendidos no estado que se encontram a quem oferecer maior lance ou oferta, igual ou superior ao valor da avaliação, e serão apregoados, item por item, sem a obrigatoriedade de ordem numérica e em hipótese alguma a Administração aceitará reivindicações dos licitantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo dos veículos e equipamentos vendidos.



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

11.2 - A Prefeitura Municipal de Ocaçu reserva-se o direito de suspender, adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, inclusive modificar as condições contidas no Edital, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

11.3 - As taxas e emolumentos por ventura devidos pela transferência dos bens arrematados, serão por conta exclusiva do arrematante.

11.4 - A Prefeitura Municipal de Ocaçu se exime de toda a responsabilidade de eventuais danos causados a usuários dos bens arrematados, bem como não oferecerá garantia dos mesmos, tendo em vista serem apregoados no estado de conservação em que se encontram.

11.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão de Licitação em contrário.

11.7 - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irreatável dos licitantes compradores.

11.8 - Informações complementares sobre o presente edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ocaçu, através dos telefones (14) 3475-1516 – 3475-1204, ou ainda pelo e-mail: licitacao@ocauçu.sp.gov.br

11.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Marília-SP para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

Ocaçu/SP, 03 de abril de 2019.

ALESANDRA COLOMBO MARANA
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

ANEXO I – DESCRITIVO

LEILÃO N.º 01/2019

PROCESSO N.º 5971/2018



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

= PORTARIA N.º 004/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019 =

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocaucu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de bens móveis:

I – **DANIEL CECCI**, Portador da Cédula de Identidade RG: n.º 34.170.774-0 – SSP/SP e Inscrito no CPF/MF: n.º 222.873.448.96, Operador de Maquinas;

II – **CLAUDEMIR COLOMBO**, Portador da Cédula de Identidade RG: n.º 18.914.354-X – SSP/SP e Inscrito no CPF/MF: n.º 077.742.588-25, Fiscal Municipal;

III – **BRASILIO AVILMAR COSTA E SILVA**, Portador da Cédula de Identidade RG: n.º 9.736.173 – SSP/SP e Inscrito no CPF/MF: n.º 200.243.698-37, Motorista.

Artigo 2.º - Caberá ao servidor indicado no inciso I do artigo anterior presidir a Comissão e ao servidor indicado no inciso II do artigo anterior, secretariá-lo.

Artigo 3.º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens móveis, e, para tanto, deverão elaborar Laudo de Avaliação.

Artigo 4.º - Caberá à Comissão Municipal de Licitações, sempre que necessário, solicitar à Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação, a realização de seus trabalhos.

Artigo 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU, 02 DE JANEIRO DE 2019.



Alessandra Colombo Marana
- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaucu, em data supra).



Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

---'---'---



Prefeitura do Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

---'---'---

CLAUDEMIR COLOMBO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

	VEÍCULO	PLACA	QUILOMETRAGEM	EST.CONSERV	VALOR R\$
LOTE 1	ASTRA	CDV-1259		Bom	5000,00\$
LOTE 2	IPANEMA	BFY-3317		Sucata	350,00\$
LOTE 3	KOMBI	BFW-1535		Sucata	300,00\$
LOTE 4	KOMBI	BFY-0127		Sucata	300,00\$
LOTE 5	KOMBI	BFY-0129		Sucata	400,00\$
LOTE 6	M.ONIBUS	BFY-0130		Bom	15.000,00\$
LOTE 7	PATROL	130M		Bom	9.000,00\$
LOTE 8	PATROL	140S		Bom	10.000,00\$
LOTE 9	ONIBUS	BWC-9382		Bom	5.000,00\$
LOTE 10	ONIBUS	BXA-3884		Bom	10.000,00\$
LOTE 11	PÁ CARREG.	CASE W-18		Ruim	28.000,00\$
LOTE 12	PARATI	BFY-0113		Sucata	350,00\$
LOTE 13	SAVEIRO	BFY-0114		Bom	2.500,00\$
LOTE 14	RETRO ESC.	MF HS86		Ruim	12.000,00\$
LOTE 15	KOMBI	DBA-6205		Bom	6.000,00\$
LOTE 16	MOTORES	-----		Bom	800,00\$

05 de Janeiro de 2019



CLAUDEMIR COLOMBO
RG: 18.914.354-X



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

---'---'---



Prefeitura do Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

---'---'---

BRASILIO AVILMAR COSTA E SILVA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

	VEÍCULO	PLACA	QUILOMETRAGEM	EST.CONSERV	VALOR R\$
LOTE 1	ASTRA	CDV-1259	Bom	Bom	4.200,00
LOTE 2	IPANEMA	BFY-3317	Sucata	Sucata	500,00
LOTE 3	KOMBI	BFW-1535		Sucata	400,00
LOTE 4	KOMBI	BFY-0127		Sucata	400,00
LOTE 5	KOMBI	BFY-0129		Sucata	400,00
LOTE 6	M.ONIBUS	BFY-0130		Bom	16.000,00
LOTE 7	PATROL	130M		Bom	9.000,00
LOTE 8	PATROL	140S		Bom	11.000,00
LOTE 9	ONIBUS	BWC-9382		Bom	4.000,00
LOTE 10	ONIBUS	BXA-3884		Bom	11.000,00
LOTE 11	PÁ CARREG.	CASE W-18		Bom	28.000,00
LOTE 12	PARATI	BFY-0113		Sucata	400,00
LOTE 13	SAVEIRO	BFY-0114		Bom	2.000,00
LOTE 14	RETRO ESC.	MF HS86		Bom	12.000,00
LOTE 15	KOMBI	DBA-6205		Bom	6.000,00
LOTE 16	MOTORES	-----		Bom	700,00

05 de Janeiro de 2019

BRASILIO AVILMAR COSTA E SILVA
RG: 9736173



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

---'---'---



Prefeitura do Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

---'---'---

DANIEL CECCI

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LOTE	VEÍCULO	PLACA	QUILOMETRAGEM	EST.CONSERV	VALOR R\$
LOTE 1	ASTRA	CDV-1259		Bom	41.800,00
LOTE 2	IPANEMA	BFY-3317		Sucata	600,00
LOTE 3	KOMBI	BFW-1535		Sucata	470,00
LOTE 4	KOMBI	BFY-0127		Sucata	500,00
LOTE 5	KOMBI	BFY-0129		Sucata	480,00
LOTE 6	M.ONIBUS	BFY-0130		Bom	17.000,00
LOTE 7	PATROL	130M		Bom	11.000,00
LOTE 8	PATROL	140S		Bom	13.000,00
LOTE 9	ONIBUS	BWC-9382		Bom	6.000,00
LOTE 10	ONIBUS	BXA-3884		Bom	10.000,00
LOTE 11	PÁ CARREG.	CASE W-18		Ruin	30.000,00
LOTE 12	PARATI	BFY-0113		Sucata	400,00
LOTE 13	SAVEIRO	BFY-0114		Bom	2.500,00
LOTE 14	RETRO ESC.	MF HS86		Ruin	9.000,00
LOTE 15	KOMBI	DBA-6205		Bom	7.000,00
LOTE 16	MOTORES	-----		Bom	500,00

05 de Janeiro de 2019

DANIEL CECCI
RG: 34.170.774-0



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— / / / —



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— / / / —

= LEI MUNICIPAL N.º 1.782/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019 =

(AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS USADOS DO MUNICÍPIO DE OCAUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ocauçu, Estado de São Paulo, autorizado a determinar a abertura de certame para alienação de veículos e máquinas usados de propriedade do Município de Ocauçu, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1.993.

Artigo 2.º - Os veículos e máquinas usados, objetos de leilão, foram avaliados por Comissão Municipal, especialmente nomeados pela Portaria n.º 004/2019 de 02 de janeiro de 2019, e são discriminados, como segue:

I - Veículo GM Astra GL, 05 lugares, ano fabricação/modelo 2002/2002, movido á álcool, cor preta, placa CDV-1259, chassi 9BGTT69V02B146152, código do RENAVAM 00774949074, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n.º 1874;

II - Veículo PAS/KADETT IPANEMA Ambulância, 03 lugares, ano fabricação/modelo, 1994/1995, movido á álcool, cor branca, placa BPY-3317, chassi 9BGKA35KSRC300202, código do RENAVAM 00627205828, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n.º 0214; (SUCATA)

III - Veículo MIS/Caminhoneta KOMBI, 09 lugares, ano fabricação/modelo 1992/1992, movido á gasolina, cor branca, placa BFW-1535, chassi 9BWZZZ27ZNP013421, código do RENAVAM 00606044035, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n.º 0203; (S/MOTOR E S/CÂMBIO)

IV - Veículo MIS/Caminhoneta KOMBI, 09 lugares, ano fabricação/modelo 2001/2001, movido á gasolina, cor branca, placa BFY-0127, chassi 9BWGB07X41P019788, código do RENAVAM 00764252925, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n.º 0294;

V - Veículo MIS/Caminhoneta KOMBI, 09 lugares, ano fabricação/modelo 2001/2002, movido á gasolina, cor branca, placa BFY-0129, chassi 9BWGB07X82P001411, código do RENAVAM 00771431104, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n.º 0305;

VI - Veículo PAS/Onibus Marcopolo Volare, 24 lugares, ano fabricação/modelo 2000/2001, movido á diesel, cor amarela, placa BFY-0130, chassi 93PB02A2M1C003670, código do RENAVAM 00748757627, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n.º 0278;

VII - Veículo Moto Niveladora (Patrol), Huber Warco 130M, cor amarela, Motor MB OM352, ano modelo 1982 cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n.º 0220;

E-mail: prmno@uol.com.br

ocaucu@uol.com.br

Site: www.ocaucu.sp.gov.br



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— / / / / —



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— / / / / —

VIII - Veículo Moto Niveladora (Patrol), Huber Warco 1140S, motor Mercedes 355-6, cor amarela, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n.º 0272;

IX - Veículo PAS/ONIBUS MERCEDES BENZ O 364 11 R, 44 lugares, ano fabricação/modelo 1980/1980, movido á diesel, cor branca, placa BWC-9382, chassi 36417313038811, código do RENAVAM 00372571328, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n.º 0205;

X - Veículo PAS/ONIBUS SCANIA K113 CL, 46 lugares, ano fabricação/modelo 1991/1992, movido á diesel, cor cinza, placa BX-3884, chassi 9BSKC4X2BM3460339, código do RENAVAM 00605548382, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n.º 0410;

XI - Veículo Maquina Pá Carregadeira Case New Holland W-18, ano fabricação/modelo 1997/1997, movido á diesel, cor amarela, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n.º 0218; (FUNDIDA)

XII - Veículo ESP/PARATI CL 1.6 MI, 05 lugares, ano fabricação/modelo 1998/1999, movido á gasolina, cor branca, placa BFY-0113, chassi 9BWZZZ374WT118293, código do RENAVAM 00705359875, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n.º 0259; (SUCATA)

XIII - Veículo CAR/Caminhoneta VW Saveiro 1.6, 02 lugares, ano fabricação/modelo 1998/1999, movido á gasolina, cor branca, placa BFY-0114, chassi 9BWZZZ376WP029837, código do RENAVAM 00704399679, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n.º 0258;

XIV - Veículo Maquina Massey Ferguson Retro Escavadeira HS86, CHASSI SÉRIE *86HS135582, ano fabricação/modelo 2003/2003, movido á diesel, cor amarela, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n.º 0995;

XV - Veículo MIS/Caminhoneta KOMBI, 09 lugares, ano fabricação/modelo 2007/2007, movido á gasolina, cor branca, placa DBA-6205, chassi 9BWGF07X98P007392, código do RENAVAM 00931974283, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n.º 1024; (CÂMBIO QUEBRADO)

XVI - Conjunto de 03 Motores, sendo dois em bom estado e outro em parcialmente faltando peças. Sendo as numerações: SP105867, SP0105863 e UCA131790.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU 01 DE MARÇO DE 2019.


Alexandra Colambo Marana
- Prefeita Municipal -

E-mail: prmno@uol.com.br

ocaucu@uol.com.br

Site: www.ocaucu.sp.gov.br



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaucu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por 05 votos a favor e 03 votos contra com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaucu no dia 26 de fevereiro de 2019 – Projeto de Lei n.º 006/2019 de 19 de fevereiro de 2019).

RELAÇÃO DE VEICULOS

Lote 01 – VEÍCULO ASTRA	
Veículo GM Astra GL, 05 lugares, ano fabricação/modelo 2002/2002, movido á álcool, cor preta, placa CDV-1259, chassi 9BGTT69V02B146152, código do RENAVAM 00774949074, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n° 1874.	
ESTADO DO VEICULO:	BOM
LANCE MINIMO R\$	4.666,66 (quatro mil reais, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Lote 02 – VEÍCULO IPANEMA	
Veículo PAS/KADETT IPANEMA Ambulância, 03 lugares, ano fabricação/modelo, 1994/1995, movido á álcool, cor branca, placa BPY-3317, chassi 9BGKA35KSRC300202, código do RENAVAM 00627205828, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n° 0214.	
ESTADO DO VEICULO:	SUCATA
LANCE MINIMO R\$	483,33 (quatrocentos reais e trinta e três centavos)

Lote 03 – VEÍCULO KOMBI	
Veículo MIS/Caminhoneta KOMBI, 09 lugares, ano fabricação/modelo 1992/1992, movido á gasolina, cor branca, placa BFW-1535, chassi 9BWZZZ27ZNP013421, código do RENAVAM 00606044035, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n° 0203. S/MOTOR E S/CÂMBIO.	
ESTADO DO VEICULO:	SUCATA
LANCE MINIMO R\$	390,00 (trezentos e noventa reais)

Lote 04 – VEÍCULO KOMBI	
Veículo MIS/Caminhoneta KOMBI, 09 lugares, ano fabricação/modelo 2001/2001, movido á gasolina, cor branca, placa BFY-0127, chassi 9BWGB07X41P019788, código do RENAVAM 00764252925, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n° 0294.	
ESTADO DO VEICULO:	SUCATA
LANCE MINIMO R\$	400,00 (quatrocentos reais)



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' ' —

Lote 05 – VEÍCULO KOMBI	
Veículo MIS/Caminhoneta KOMBI, 09 lugares, ano fabricação/modelo 2001/2002, movido á gasolina, cor branca, placa BFY-0129, chassi 9BWGB07X82P001411, código do RENAVAM 00771431104, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n° 0305.	
ESTADO DO VEICULO:	SUCATA
LANCE MINIMO R\$	433,33 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Lote 06 – MICRO ONIBUS	
Veículo PAS/Ônibus Marcopolo Volare, 24 lugares, ano fabricação/modelo 2000/2001, movido á diesel, cor amarela, placa BFY-0130, chassi 93PB02A2M1C003670, código do RENAVAM 00748757627, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n° 0278.	
ESTADO DO VEICULO:	BOM
LANCE MINIMO	16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Lote 07 – VEÍCULO PATROL 130M	
Veículo Moto Niveladora (Patrol), Huber Warco 130M, cor amarela, Motor MB OM352, ano modelo 1982 cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n° 0220.	
ESTADO DO VEICULO:	BOM
LANCE MINIMO	9.666,66 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Lote 08 – VEÍCULO PATROL 140S	
Veículo Moto Niveladora (Patrol), Huber Warco 1140S, motor Mercedes 355-6, cor amarela, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n° 0272.	
ESTADO DO VEICULO:	BOM
LANCE MINIMO	11.333,33 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Lote 09 – VEÍCULO ONIBUS M. BENZ	
Veículo PAS/ONIBUS MERCEDES BENZ O 364 11 R, 44 lugares, ano fabricação/modelo 1980/1980, movido á diesel, cor branca, placa BWC-9382, chassi 36417313038811, código do RENAVAM 00372571328, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n° 0205.	
ESTADO DO VEICULO:	BOM
LANCE MINIMO	5.000,00 (cinco mil reais)

Lote 10 – VEÍCULO ONIBUS SCANIA	
Veículo PAS/ONIBUS SCANIA K113 CL, 46 lugares, ano fabricação/modelo 1991/1992, movido á diesel, cor cinza, placa BXA-3884, chassi 9BSKC4X2BM3460339, código do RENAVAM 00605548382, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n° 0410.	
ESTADO DO VEICULO:	BOM
LANCE MINIMO	10.333,33 (dez mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Lote 11 – PÁ CARREGADEIRA CASE W-18	
Veículo Máquina Pá Carregadeira Case New Holland W-18, ano fabricação/modelo 1997/1997, movido á diesel, cor amarela, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n° 0218. Fundida	
ESTADO DO VEICULO:	RUIM
LANCE MINIMO	28.666,66 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— — ' ' ' ' — —

Lote 12 – VEÍCULO PARATI	
Veículo ESP/PARATI CL 1.6 MI, 05 lugares, ano fabricação/modelo 1998/1999, movido á gasolina, cor branca, placa BFY-0113, chassi 9BWZZZ374WT118293, código do RENAVAM 00705359875, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n° 0259.	
ESTADO DO VEICULO:	SUCATA
LANCE MINIMO	383,33 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

Lote 13 – PICK UP SAVEIRO	
Veículo CAR/Caminhoneta VW Saveiro 1.6, 02 lugares, ano fabricação/modelo 1998/1999, movido á gasolina, cor branca, placa BFY-0114, chassi 9BWZZZ376WP029837, código do RENAVAM 00704399679, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n° 0258.	
ESTADO DO VEICULO:	BOM
LANCE MINIMO	2.333,33 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Lote 14 – RETRO ESCAVADEIRA MF HS86	
Veículo Maquina Massey Ferguson Retroescavadeira HS86, CHASSI SÉRIE *86HS135582, ano fabricação/modelo 2003/2003, movido a diesel, cor amarela, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n° 0995.	
ESTADO DO VEICULO:	RUIM
LANCE MINIMO	11.000,00 (onze mil reais)

Lote 15 – VEÍCULO KOMBI	
Veículo MIS/Caminhoneta KOMBI, 09 lugares, ano fabricação/modelo 2007/2007, movido á gasolina, cor branca, placa DBA-6205, chassi 9BWGF07X98P007392, código do RENAVAM 00931974283, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o n° 1024. CÂMBIO QUEBRADO.	
ESTADO DO VEICULO:	BOM
LANCE MINIMO	6.333,33 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Lote 16 – MOTORES	
Conjunto de 03 Motores, sendo dois em bom estado e outro em parcialmente faltando peças. Sendo as numerações: SP105867, SP0105863 e UCA131790.	
ESTADO DO VEICULO:	BOM
LANCE MINIMO	666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)